



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 140/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.966/2022 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO E REPASSAR RECURSOS PARA A ADTAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

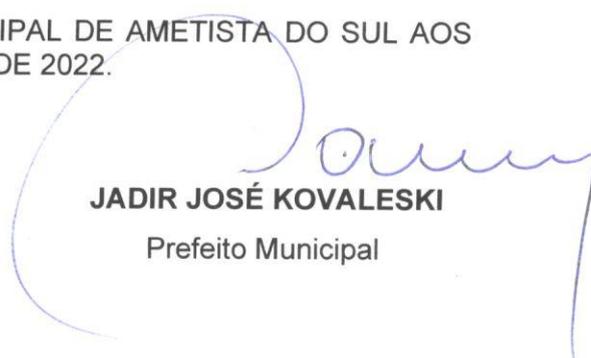
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.966/2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo e repassar recursos até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS – ADTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.014.187/0001-79, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil, nº 828, Sala 2, na cidade de Ametista do Sul/RS."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 25 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 140/2022

Ilustre Presidente
Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.966/2022 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO E REPASSAR RECURSOS PARA A ADTAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*.

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista o objetivo de garantir a execução de programação cultural natalina a ser realizada durante o Natal Encanto das Pedras 2022, cuja organização foi proposta pelo Conselho Municipal de Cultura de Ametista do Sul/RS.

Cumprе mencionar que através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto foi elaborado projeto de programação cultural que incluía a participação de orquestras, teatros e demais atividades a serem financiadas através da LIC – Lei de Incentivo à Cultura. Entretanto, infelizmente, o projeto não restou entre os escolhidos pela Secretaria de Cultura do governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante dessa adversidade, sem tempo hábil até a abertura oficial do natal, mas com o intuito de garantir aos munícipes uma programação cultural neste período tão esperado, reuniram-se esforços da Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, ADTA e Conselho Municipal de Cultura para garantir algumas atrações, correspondendo ao Teatro (Grupo UEBA – Mensageiros do Noel) e aos shows musicais (Banda Cathedral e Grupo Fique Sabendo), exigindo, contudo, a presente alteração legislativa a fim de custear as despesas que correspondem ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Destaca-se que diversas outras atividades serão mantidas de forma gratuita com a organização e colaboração das entidades anteriormente mencionadas, conforme cronograma em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS

